



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



*APROVADO EM 07/04/2006
POR J. PAULINO SPADA
OSS*

*APROVADO EM 10/04/2006
POR J. PAULINO SPADA
OSS*

1424/06

PROJETO DE LEI N° / 2006

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.01	Departamento de Indústria, Comércio e Turismo		
23.691.0018.2057	Manut. Serv. Incentivo Desenv. Coml. Indl e Turismo		
3350410000	Contribuições	1000	13.200,00
Total			13.200,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ - 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.03	Departamento de Agricultura e Pecuária		
20.606.0012.2060	Manutenção Serviços de Apoio a Agricultura		
3350430000	Subvenções Sociais	1000	13.200,00
Total			13.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de março de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

